

LEI MUNICIPAL Nº. 221/2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e direitos que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, destinado a prestar cooperação técnica na área de assistência rural aos produtores do Município de Buriticupu.

Art. 2º - As condições e as contrapartidas dos entes convenientes serão fixadas no termo próprio e serão assinadas pelo Prefeito e pelo representante do Banco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, EM
14 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.**

Antonio Marcos de Oliveira

Prefeito Municipal